



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 333/76

" Cria Escolas Municipais nos Povoados de Cocalim e Rio Preto neste Municipio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus membros decreta e su sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a criar Escolas Municipais nos Povoados de Cocalim e Rio Preto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, aos 04 dias do mes de junho de 1.976.

Camara Municipal de Araguaina - Go
Antonio R. Costa
Antonio R. Costa
Pres.dente